



PORTARIA N.º0585/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 384/2021/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.07.21115/P.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **PENSÃO** por morte do ex-servidor **JOSE AMARAL DIAS**, ocorrida em 14/05/2020, cf. Certidão de Óbito n.º 0167021 08, ex-inativo deste Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, cf. Portaria n.º 088/2000 – GABS, a sua esposa **MARIA ALICE FREITAS DIAS**, CPF n.º 126.302.172-72; benefício este a ser concedido a partir da data do requerimento administrativo, observando-se o que dispõe o Art.40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e arts. 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e arts. 2º, I e 6, II da Lei Municipal n.º 9.448/2019, com o pagamento mensal o no valor de **R\$ 2.649,18** (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), sendo a única beneficiária.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 21 de julho de 2021.


EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB